



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa “Comissão Especial” para o levantamento e localização patrimonial dos bens da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa MPF/SG/SA/nº 1, de 19 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, para constituírem Comissão Especial, para proceder ao levantamento e localização patrimonial dos bens da Procuradoria da República no Espírito Santo, cujos trabalhos devem ser finalizados até 28 de dezembro de 2012, devendo o relatório conclusivo ser submetido ao crivo do ordenador de despesas da Procuradoria da República no Espírito Santo até o 5º dia útil do exercício seguinte:

Nome	Cargo
CARLOS AUGUSTO DIAS	Presidente
MARCO DE PEREIRA BINDA	Membro
JOSÉ GILSON RAMOS	Membro
ELIAS DE LAIA	Membro
RONALDO CÂNDIDO FILHO	Membro
PATRÍCIA VIEIRA DE MELLO	Membro
FARLEY JULIANO FERREIRA SALES	Membro
ABENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO JÚNIOR	Membro
LEONARDO DEL PUPPO LUZ	Auxiliar

Art. 2.º Os servidores CARLOS AUGUSTO DIAS, MARCO DE PEREIRA BINDA, JOSÉ GILSON RAMOS, ELIAS DE LAIA e RONALDO CÂNDIDO FILHO serão responsáveis pelo levantamento e localização dos bens distribuídos no edifício sede da PR/ES,

no canteiro de obras da futura sede da PR/ES e na PRE/ES, que se encontra instalada na sede do TRE/ES.

Art. 3.º Os servidores PATRICIA VIEIRA DE MELLO, FARLEY JULIANO FERREIRA SALES e ABENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO JÚNIOR serão responsáveis pelo levantamento e localização dos bens distribuídos, respectivamente, nos edifícios sede das Procuradorias da República nos Municípios de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4.º O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Marco de Pereira Binda.

Art. 5.º Os servidores PATRICIA VIEIRA DE MELLO, FARLEY JULIANO FERREIRA SALES e ABENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO JÚNIOR, Coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, serão substituídos, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelos Coordenadores Substitutos.

Art. 6.º O servidor LEONARDO DEL PUPPO LUZ, Chefe do Núcleo de Controle e Administração de Material e Patrimônio deverá auxiliar a equipe designada para o levantamento e localização patrimonial dos bens sempre que for necessário, imprimindo ao final do levantamento relatórios consolidados, que deverão ser rubricados por todos os membros da Comissão.

Art. 7º A Comissão será responsável também pelo inventário de materiais em estoque, devendo adotar o mesmo prazo acima indicado, dispensada a apresentação de relatório.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

NADJA MACHADO BOTELHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 249, 2. quinzena out. 2012.](#)